



Programa 1409 Desenvolvimento da Agroenergia Número de Ações 15

Ações Orçamentárias

10YM0000 Implantação da Estrutura Física e Laboratorial para Pesquisa em Agroenergia

Produto: Obra executada Unidade de Medida: % de execução física UO: 22202 EMBRAPA

Finalidade

Implantar a infra-estrutura física e laboratorial, por meio de obras civis da unidade da Embrapa Agroenergia - CNPAE.

Descrição

Instalação do Centro Nacional de Pesquisa em Agroenergia - CNPAE, da Embrapa, com obras de construção e instalação do Centro e dos laboratórios.

Unidade Administrativa Responsável

Embrapa Agroenergia

Implementação da Ação

Tipo Direta

Contratação de empresas para elaboração e execução de projeto arquitetônico e obras civis em conformidade com o estabelecido na Lei 8.666, de 1991.

Base Legal da Ação

Art. 2º da Lei n 5.851/72 (Lei de criação da Embrapa); Resolução normativa nº 61/06 do CONSAD.

10ZS0000 Implantação do Centro Nacional de Tecnologia do Etanol - CNTE

Produto: Centro implantado Unidade de Medida: % de execução física UO: 24101 M. da Ciência e Tecnologia

Finalidade

Implantar o Centro que atuará como entidade "âncora" de uma rede de grupos de pesquisa de Universidades e outras instituições científicas e tecnológicas, para o desenvolvimento do estudo da cadeia produtiva do etanol, desde a pesquisa básica até os processos industriais.

Descrição

O Centro deverá realizar e articular atividades de pesquisa básica e aplicada e desenvolvimento, visando implementar processos industriais baseados em tecnologias de segunda geração, que minimizem os impactos ambientais e maximizem os ganhos sociais de uma ampliação em larga escala da produção de etanol. O objetivo é dotar o Brasil de infra-estrutura necessária para atuar de forma articulada com outras entidades públicas e com setores do governo e o setor produtivo, para que o País atinja e supere a meta de produção prevista no Plano Nacional de Energia 2030, de 67 bilhões de litros de etanol em 2030.

Unidade Administrativa Responsável

Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa

Implementação da Ação

Tipo Direta

Definição da formatação jurídica definitiva do Centro, bem como a conclusão de suas obras de construção e montagem de seus laboratórios.

Base Legal da Ação

Art. 218, CF.

2B180000 Difusão de Tecnologias para o Desenvolvimento da Produção Agroenergética

Produto: Tecnologia difundida Unidade de Medida: unidade UO: 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

Finalidade

Acelerar o processo de difusão de novas tecnologias em agroenergia, de forma a aumentar a eficiência produtiva, reduzir custos e impactos, especialmente no que diz respeito à concorrência com áreas de produção de alimentos.

Descrição

Estruturação de projetos de capacitação e difusão de experiências e tecnologias, nos campos da produção de energia e a partir de resíduos de biomassa agrícola, do biogás e de dejetos da atividade pecuária, além do álcool e do biodiesel, produzidos a partir de unidades de pequeno porte. Objetiva-se habilitar os produtores rurais e suas cooperativas a explorarem o grande potencial que vem sendo aberto para o mercado de agroenergia, bem como a captação de recursos com a venda de bônus no mercado internacional de crédito de carbono, utilizando a estrutura de pesquisa do MAPA (Embrapa, Ceplac e entidades do SNPA).

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Agroenergia

Implementação da Ação

Tipo Direta

Organização de consórcio nacional responsável pela estruturação da política de agroenergia, que deverá reunir representantes do Governo Federal (MAPA, MCT, MDIC, MDA, MMA e MME), instituições de pesquisa públicas e privadas, instituições e órgãos estaduais de assistência técnica e extensão rural. Uma vez definidas as prioridades, dentro desse grupo, os recursos serão repassados, por meio de concorrência pública às instituições melhor qualificadas para implementar as ações. No caso de repasse a outros órgãos de Governo esses também deverão apresentar planos de trabalho em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Agroenergia.

Base Legal da Ação

Lei nº 11.097, de 2005, Lei nº 8.171, de 1991; Decreto nº 5.351, de 2005.



2D360000 Pesquisa e Desenvolvimento para a Competitividade e Sustentabilidade da Agroenergia

Produto: Pesquisa desenvolvida Unidade de Medida: unidade UO: 22202 EMBRAPA

Finalidade

Disponibilizar conhecimentos, tecnologias, materiais e sistemas tecnológicos para incrementar a base de conhecimentos estruturantes e promover a inovação no agronegócio com foco na proposição de estratégias de adaptação e utilização de sistemas produtivos para fins agroenergéticos, e identificação e produção de matérias-primas renováveis a serem utilizadas como fonte de energia.

Descrição

Organização e implementação de projetos de P&D&I para o aproveitamento de oportunidades e/ou a solução de problemas de natureza científica e tecnológica, no longo prazo, que permitam ampliar a competitividade e sustentabilidade do agronegócio, manter o país na fronteira do conhecimento científico e tecnológico aplicável ao agronegócio e gerar inovações. As prioridades que serão trabalhadas nesta ação contemplam os seguintes temas: métodos que busquem a diversificação e sustentabilidade da matriz energética; a integração das cadeias de produção de alimentos e de agroenergia; o desenvolvimento de bioprodutos, derivados de biomassa, em substituição aos derivados de petróleo; a interiorização e regionalização do desenvolvimento, fundado na expansão da agricultura de energia e na agregação de valor na cadeia produtiva; contribuir para a redução das emissões de gases de efeito estufa e para a redução das importações de petróleo com o aumento das exportações de biocombustíveis, além da contribuição para a captação de oportunidades de negócios no âmbito do mercado.

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento - DPD / Embrapa

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Os projetos de PD&I, em geral, necessitam de mobilização de equipes multidisciplinares e multiinstitucionais. Portanto, a ação deverá ser implementada através da execução de projetos de P&D&I e de transferência de tecnologias incorporados ao Sistema Embrapa de Gestão e priorizará a parceria com universidades, instituições de pesquisa, assistência técnica e extensão rural, organizações governamentais e atores das cadeias produtivas.

Base Legal da Ação

Art. 2º da Lei n 5.851/72 (Lei de criação da Embrapa); capítulo IV da Lei 8.171/91 (lei da política agrícola); capítulo III do Decreto 2.291/97 (Estatuto da Embrapa); Decreto nº 5.351/05 (Reestruturação do MAPA); Lei nº 9.279/96 (Propriedade Industrial); Lei nº 9.456/97 (Lei de Proteção de Cultivares); Lei nº 10.973/04 (Lei da Inovação Tecnológica), Decreto nº 5.563/05 (Regulamentação da Lei de Inovação); Lei nº 11.097/2005 (Dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira)

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação de Apoio Operacional

Implementação da Ação

Tipo Direta

Base Legal da Ação

47700000 Inspeção e Certificação das Unidades Produtoras de Açúcar e Alcool

Produto: Estabelecimento certificado Unidade de Medida: unidade UO: 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

Finalidade

Assegurar a qualidade, a conformidade e a adequação na produção de açúcar e álcool, melhorando a competitividade e o acesso aos mercados interno e externo.

Descrição

Visitas de inspeção para a certificação de processos (inclusive insumos) e produtos finais, nas unidades produtoras de açúcar e álcool, garantindo elevado padrão de qualidade e baixos riscos para os consumidores finais.

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Qualidade Vegetal

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Pode ocorrer descentralização da inspeção para entidades credenciadas, com vistas à certificação da cadeia produtiva.

Base Legal da Ação

Lei nº 8.171, de 1991; Decreto nº 5.351, de 2005; Decreto nº 5.741, de 2006; e Portaria Mapa nº 45, de 2007.



85380000 Organização e Capacitação dos Agentes das Cadeias Produtivas Agroenergéticas

Produto: Agente beneficiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

Finalidade

Capacitar equipes de assistência técnica e extensão rural, bem como, apoiar a organização dos produtores rurais em associações e cooperativas, com foco na produção e processamento de matérias-primas agroenergéticas.

Descrição

Capacitação de equipes técnicas, voltadas para o apoio à organização produtiva dos agricultores inseridos em cadeias produtivas agroenergéticas.

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Sistemas de Produção Integrada

Implementação da Ação

Tipo Direta

A ação se divide em duas etapas: formação de equipes técnicas, capacitadas a promoverem o processo de organização produtiva dos agricultores; e, apoio à organização produtiva, mediante o pagamento de parte das despesas com o processo de capacitação dos beneficiários finais. Justifica-se porque a agroenergia ainda é um conceito novo para o meio rural brasileiro e grande maioria dos produtores rurais não está preparada para aproveitar as oportunidades relacionadas a ela. Além disso, como envolve um grande conjunto de alternativas (matérias-primas para a produção de álcool e biodiesel, aproveitamento de resíduos, além das florestas energéticas cultivadas).

Base Legal da Ação

Lei nº 8.171/91; Decreto nº 1.946/1996; Decreto nº 5.351/2005; e, Lei nº 11.097/2005.

85420000 Estudo das Potencialidades das Matérias-Primas Agroenergéticas

Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

Finalidade

Permitir o melhor aproveitamento das potencialidades regionais para a produção de matérias-primas agroenergéticas.

Descrição

Mapeamento das vocações produtivas das diferentes regiões do país, zoneamento agrícola das matérias-primas agroenergéticas e avaliação das suas potencialidades (produtividade esperada para as diferentes matérias-primas, nas diferentes regiões aptas à sua produção).

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Agroenergia

Implementação da Ação

Tipo Direta

Mapeamento das vocações produtivas das diferentes regiões do país, zoneamento agrícola das matérias-primas agroenergéticas e avaliação das suas potencialidades.

Base Legal da Ação

Lei nº 8.171/91; Decreto nº 1.946/1996; Decreto nº 5.351/2005; e, Lei nº 11.097/2005.

85440000 Desenvolvimento da Potencialidade Agroenergética das Regiões Produtoras de Cacau

Produto: Área atendida **Unidade de Medida:** ha **UO:** 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

Finalidade

Implementar estudos e ações de melhoria e otimização do agronegócio do dendê, tanto na consolidação da agricultura familiar quanto nas pequenas e médias propriedades agrícolas, para atingir níveis de viabilidade agroindustrial e econômica de produção e utilização do óleo de dendê como matéria-prima para a produção de biodiesel, visando a implementação de um programa sustentável de produção de biocombustível nas regiões produtoras de cacau, bem como promover a ampliação e renovação de dendezeais nas áreas zoneadas para o cultivo, além de auxiliar na difusão de tecnologias que permitam a capacitação técnica dos produtores rurais e o aumento dos investimentos nesta fonte de energia renovável.

Descrição

Geração e Difusão de Tecnologias para o desenvolvimento das cadeias produtivas agroenergéticas nas Regiões Produtoras de Cacau.

Unidade Administrativa Responsável

Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira

Implementação da Ação

Tipo Direta

Manutenção dos cursos técnicos, voltados para a área agropecuária e aplicação de treinamentos a agricultores e trabalhadores rurais.

Base Legal da Ação

Decreto nº 5.351, de 2005.

86260000 Cooperação Internacional para a Difusão da Agroenergia

Produto: Acordo implementado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

Finalidade

Promover a cooperação técnica internacional, com foco na difusão da experiência brasileira em agroenergia.

Descrição

Despesas com a organização de missões (brasileiras ao exterior, bem como, de delegações estrangeiras), estruturar cursos de capacitação e programas de transferência de tecnologia para Países em Desenvolvimento, com foco no fomento à produção e uso de biocombustíveis. Esse instrumento objetiva abrir espaço para a venda de tecnologias, equipamentos e serviços, bem como, contribuir para a consolidação dos biocombustíveis como commodities internacionais.

Unidade Administrativa Responsável

Departamento da Cana-de-Açúcar e Agroenergia



Implementação da Ação

Tipo Direta

Estruturação de programas de cooperação para implantação de ações de fomento à produção e uso de biocombustíveis em terceiros países, abrindo espaço para a venda de serviços, equipamentos e tecnologias. Já existem ações em andamento, tais como os Memorandos de Entendimento com Paraguai, Venezuela, África do Sul, Índia e Indonésia. Há o Brasil coordena o Comitê de Agroenergia do Conselho Agrícola do Sul (conselho que envolve os membros do Mercosul, além do Chile, Bolívia, Peru e Colômbia). Além disso, há que se ressaltar o Memorando de Entendimento recentemente assinado com os Estados Unidos, que prevê o apoio a terceiros países, já tendo definido a República Dominicana, El Salvador, Haiti e Saint Kitts como primeiros beneficiários.

Base Legal da Ação

Acordos de cooperação diversos, alinhados com a Política Externa Brasileira.

89710000 Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Biocombustíveis

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

UO: 24101 M. da Ciência e Tecnologia

Finalidade

Apoiar projetos de pesquisa técnico-científica, inovação e desenvolvimento de tecnologias, produtos e processos e capacitação de recursos humanos em áreas ligadas aos biocombustíveis (tais como biodiesel e etanol).

Descrição

Fomento a projetos de pesquisa e projetos demonstrativos nas seguintes linhas e temas: cadeia produtiva do biodiesel, incluindo agricultura, produção, armazenamento e co-produtos no contexto do Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel; setor sucroalcooleiro visando a produção de álcool, o uso de co-produtos da cana, novos usos para o etanol e tecnologias para a inclusão social, principalmente em áreas não tradicionalmente pesquisadas pelo complexo sucroalcooleiro; biomateriais e bioprodutos, principalmente proveniente de co-produtos da cadeia produtiva da bioenergia; produção de biocombustíveis de 2ª geração; biotecnologia aplicada à agroenergia, a florestas energéticas e à produção de bioenergia e biocombustíveis líquidos; condicionamento e pré-tratamento de resíduos agrícolas e de outras biomassas; produção e uso de biogás utilizando dejetos animais; tecnologias aplicadas a pequena produção de matérias primas e de biocombustíveis (tais como álcool, biodiesel e biomassa compactada) com a finalidade de inserção desses produtores na cadeia produtiva dos biocombustíveis. Fomento à elaboração de estudos prospectivos e setoriais com a finalidade de identificar necessidades de investimentos e de gargalos tecnológicos para subsidiar a formulação de políticas públicas na área de biocombustíveis. Fomento a eventos (congressos, seminários, workshops), cursos de curta duração e publicações com a finalidade de disseminar novas tecnologias de biocombustíveis.

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Executada por meio de convênios com várias entidades de ensino e pesquisa de direito público e privado.

Base Legal da Ação

Lei nº 11.116, de 18 de maio de 2005 que dispõe sobre o Registro Especial, na Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, de produtor ou importador de biodiesel e sobre a incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins sobre as receitas decorrentes da venda desse produto, altera as leis nºs 10.451, de 10 de maio de 2002, e 11.097, de 13 de janeiro de 2005 e dá outras providências; lei nº 11.097, de 13 de janeiro de 2005 que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira (altera as Leis 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999 e 10.636, de 30 de dezembro de 2002) e dá outras providências; lei nº 9.478/97 que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.